

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

Licitação Eletrônica nº 890350

Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGPE PIMB nº 2521/2021

LOTES I, II, III e IV - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ART. 48º, INCISO I.

A SCPAR Porto de Imbituba S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 17.315.067/0001-18, com sede na Av. Presidente Vargas, 100, Centro, Imbituba - SC, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO** pelo regime de execução empreitada por preço unitário, conforme descrito neste edital e seus anexos, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba disponível no site www.portodeimbituba.com.br, observando-se as alterações introduzidas posteriormente nessa legislação, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do sistema “Licitações-e” do portal do Banco do Brasil S.A, observados os termos deste Edital, devidamente aprovado pelo Departamento Jurídico da SCPAR Porto de Imbituba S.A. por meio do Parecer Jurídico Nº 181/2021, de 17/08/2021, e será conduzido pelo Pregoeiro auxiliado pela Equipe de Apoio.

A SCPAR Porto de Imbituba S.A. recomenda aos licitantes a leitura previa da “Cartilha para Fornecedores” disponível no site www.licitacoes-e.com.br.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preço;

Anexo II.A - Modelo de Proposta de Preço LOTE I;

Anexo II.B - Modelo de Proposta de Preço LOTE II;

Anexo II.C - Modelo de Proposta de Preço LOTE III;

Anexo II.D - Modelo de Proposta de Preço LOTE IV;

Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;

Anexo IV - Minuta do Contrato.

1. DA LICITAÇÃO

1.1 – Do objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

1.1.1 - Especificações, quantitativos e condições estão estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital e nas demais disposições previstas neste edital.

1.1.2 - Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a aquisição dos bens será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

1.2 – Recebimento e Abertura das Propostas:

1.2.1 - Data/Hora: até as 11h 00m do dia 16 de setembro de 2021.

1.3 – Início da Sessão de Disputa de Preços:

1.3.1 - Data/Hora: às 14h 00m do dia 16 de setembro de 2021.

1.4. É recomendável que os licitantes registrem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo administrador do sistema e apenas na data e horário previstos para a abertura, os valores das propostas comerciais tornam-se publicamente conhecidas.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atendam a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

2.2 – Não será admitida a participação de:

2.2.1 – sociedades cooperativas;

2.2.2 – empresas em consórcio;

2.2.3 – Empresas concordatárias ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.4 – Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se comprovada, respectivamente, a aprovação ou homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação que ateste aptidão econômica e financeira para o certame.

2.2.5 – empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração usuária do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina – SEA, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

2.2.6 – empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.7 – empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam empregados ou dirigentes da SCPAR Porto de Imbituba S.A., bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação.

2.2.8 – se enquadre em alguma das vedações previstas na Lei 13.303/16, notadamente em seus artigos 37, 38 e 44.

2.3 - A participação nos Lotes I, II, III e IV é restrita às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

3 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

3.1. - Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do presente Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

3.1.1 - Os interessados em se cadastrar no sistema poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil, telefones: 0800 729 0500 e 3003 0500 (capitais e regiões metropolitanas), ou diretamente no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br - Orientações para o Fornecedor.

3.2 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou por iniciativa da SCPAR Porto de Imbituba S.A., devidamente justificada, ou do administrador do sistema.

3.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SCPAR Porto de Imbituba S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 - O interessado deverá comunicar imediatamente ao órgão administrador do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.5 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.6 - É de responsabilidade do Licitante, sob pena de aplicação das multas previstas na legislação e no presente Edital, a auto declaração junto ao sistema eletrônico, para a condição de qualificação de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

3.7 - Nenhum representante legal poderá representar mais de uma empresa licitante para o mesmo lote, neste Certame.

4 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO

4.1 - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CADASTRAMENTO DO VALOR DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1.1 - O licitante deverá observar as datas e horários limites previstos para entrega e abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.1.2 - O licitante, no ato de envio de sua proposta, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.1.2.1 - Maiores informações e detalhamentos disponíveis na íntegra em “Orientações para Envio de Proposta e Documentos de Habilitação - Fornecedores”, disponível no site www.licitacoes-e.com.br.

4.1.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, deverão declarar que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

4.1.3.1 - A não declaração indicará que a microempresa, ou empresa de pequeno porte, optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006.

4.1.3.2 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta referente aos impedimentos e sobre a condição de microempresa e empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.1.4 - O licitante deverá encaminhar sua proposta de preços preenchendo o campo específico no sistema de licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br).

4.1.4.1 - O preenchimento da proposta, no sistema de licitações é de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo à SCPAR Porto de Imbituba S.A. qualquer responsabilidade.

4.1.4.2 - Até a data e hora definidas para abertura das propostas, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.1.4.3 - No sistema, deverá ser cotado preço global, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: tributos, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, lucro, uniformes, alimentação, transporte, plano de assistência médico-hospitalar e odontológica e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

4.1.4.4. - Quando o objeto licitado estiver enquadrado em algumas das vedações previstas no artigo 17 da Lei Complementar n. 123/2006, os licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que forem optantes do Simples Nacional deverão formular suas propostas desconsiderando os benefícios tributários do regime a quem fazem jus.

4.1.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à SCPAR Porto de Imbituba S.A. responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, sendo responsável também pela sua conexão ao sistema de licitações, com internet estável e confiável e com velocidade compatível a sua necessidade.

4.1.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.1.8. Demais orientações quanto ao encaminhamento da proposta estão constantes no site <https://www.licitacoes-e.com.br>.

4.2 - ACESSO AO SISTEMA E ACOLHIMENTO DA PROPOSTA

4.2.1 - O acesso ao sistema se dará por meio da digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no Edital ou em eventual alteração. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

4.2.2 - O licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.2.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções legais cabíveis.

4.2.2.2 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao administrador do sistema ou à SCPAR Porto de Imbituba S.A. responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.3 - Deverá ser cotado no sistema eletrônico (www.licitacoes-e.com.br) o valor total do Lote (quantidade x preço unitário) em reais, contendo no máximo 2 (duas) casas decimais.

4.3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS

4.3.1 - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

4.3.2 - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

4.3.3 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

4.3.4 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.3.5 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

4.3.6 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

4.3.7 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4.3.8 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3.9 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.3.9.1 – Todas as propostas classificadas participarão da etapa competitiva de lances.

4.4 - ETAPA DE LANCES

4.4.1 - Aberta a etapa de lances pelo Pregoeiro, os representantes dos licitantes classificados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de disputa.

4.4.2 - Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.

4.4.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

4.4.4 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

4.4.6 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.4.7 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada em prazo nunca inferior a 10 (dez) minutos, com exceção aos Pregões em que tenha sido classificada apenas uma proposta, que poderá ser encerrado em prazo inferior.

4.4.8 – O fechamento da etapa de lances se dará quando decorrer o lapso de 02 (dois) minutos sem a oferta de novos lances.

4.4.9 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

4.4.10 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes divulgada no sítio eletrônico da SCPAR Porto de Imbituba S.A., além de divulgação no sítio eletrônico onde ocorre o certame.

4.4.11 - Encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o sistema verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido a licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e na sequência as propostas serão classificadas em ordem crescente a partir do menor preço por lote.

4.5 – JULGAMENTO

4.5.1 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por Lote.

4.5.2 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada a preferência à contratação de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.5.3 - O sistema identificará automaticamente as empresas que se declararam como ME/EPP e examinará as situações de empate.

4.5.3.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, procedendo-se conforme segue:

4.5.3.1.1 - No caso de empate nos termos do subitem 4.5.3.1, o Pregoeiro oportunizará à ME ou EPP mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em primeiro lugar.

4.5.3.1.2 - Verificando-se valores iguais nas propostas de ME e EPP, que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 4.5.3.1, o sistema reconhecerá o empate ficto automaticamente, convocando o fornecedor para oferecimento de novo lance, sempre melhor que o lance vencedor durante a disputa, no tempo decadencial de 5 minutos. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, caberá ao Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote.

4.5.3.1.3 - Caso a ME ou EPP melhor classificada recuse o benefício previsto no subitem 4.5.3.1.1, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.5.3.1, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

4.5.3.1.4 - Não verificada a hipótese prevista no subitem 4.5.3.1 ou não exercido o direito previsto no subitem 4.5.3.1.1 será mantida a classificação em primeiro lugar da proposta vencedora do certame.

4.5.4 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma dos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

4.5.4.1 - Em caso de permanência de empate mesmo após observado o item 4.5.4, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate:

I - disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

III - os critérios estabelecidos no art. 3º da Lei no 8.248/91, e no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93;

IV - sorteio.

4.5.4.2 - Para fins de verificação de empate serão considerados propostas com valores idênticos.

4.5.5 - Havendo indícios de inexecuibilidade dos valores ofertados, será instaurada diligência para que o Licitante ofertante da melhor proposta possa, no prazo fixado:

I. Comprovar a exequibilidade; ou

II. Ajustar os valores ofertados.

4.5.5.1 - Optando por comprovar a exequibilidade de sua proposta, o Licitante deverá apresentar justificativas ou documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto.

4.5.5.2 - Optando por ajustar os valores ofertados, o Licitante deverá apresentar proposta readequada (tendo como limite máximo o valor global ofertado na proposta) e, se for o caso, justificativas para os ajustes realizados.

4.6 - VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DOS LANCES OU PROPOSTAS

4.6.1 - Efetuado o julgamento dos lances ou propostas, será verificada a sua efetividade, promovendo-se a desclassificação daqueles que:

I - Contenham vícios insanáveis;

II - Descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;

III - Apresentem preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela SCPAR Porto de Imbituba;

IV - Se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação; ou

V - Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

4.6.2 - A verificação da efetividade dos lances ou propostas poderá ser feita exclusivamente em relação aos lances e propostas mais bem classificados.

4.6.3 - A SCPAR Porto de Imbituba S.A. poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

4.6.5 - Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, a SCPAR Porto de Imbituba S.A. poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações.

4.7 – NEGOCIAÇÃO

4.7.1 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que sejam obtidas melhores condições;

4.7.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

4.7.3 - Confirmada a efetividade do lance ou proposta que obteve a primeira colocação na etapa de julgamento, ou que passe a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de outra que tenha obtido colocação superior, a SCPAR Porto de Imbituba deverá negociar condições mais vantajosas com quem o apresentou.

4.7.4 - Ainda que a proposta do primeiro classificado esteja acima do orçamento estimado, deverá haver negociação com o licitante para obtenção de condições mais vantajosas.

4.7.4.1 - A negociação de que trata o item 4.7.4 deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

4.7.5 - Se depois de adotada a providência referida no item 4.7.4.1 deste artigo não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogada a licitação.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - Após a fase de negociação e declarada a vencedora, o pregoeiro solicitará o imediato e correto detalhamento da proposta comercial, em formato digital conforme modelo disponível no Anexo II deste edital, exclusivamente por meio do sistema, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação do pregoeiro no chat de mensagens do lote. A referida proposta deverá estar devidamente preenchida e assinada. É de responsabilidade do licitante confirmar o recebimento do documento junto ao respectivo pregoeiro.

5.1.1 - Maiores informações referentes ao envio dos documentos via sistema licitações-e podem ser obtidas na Cartilha dos Fornecedores, Item 6 - Documentos Pós Disputa Virtual, disponível no site www.licitacoes-e.com.br.

5.1.2 – Em caso de impossibilidade de encaminhamento via sistema Licitações-e, os documentos poderão ser encaminhados via e-mail licitacoes@portodeimbituba.com.br.

5.1.3 - A Proposta de Preços, a qual deverá ser apresentada com base nas especificações do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, deverá conter, ainda:

a) a identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes do Anexo I do presente edital, e quaisquer outros elementos referentes ao objeto cotado para que o pregoeiro possa identificar facilmente o cumprimento das especificações do Termo de Referência.

b) os preços unitários e total, obtidos após a etapa de lances e eventual negociação expressos, em Reais, com no máximo 2 (dois) algarismos decimais;

5.1.4 - Fica estabelecido como 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão pública.

5.1.5 – Em caso de apresentação, pela Licitante, de informação divergente daquela especificada nesta Licitação, prevalecerão as especificações do Termo de Referência.

5.2 - O valor máximo aceitável para a execução total do objeto será sigiloso, em atendimento ao art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016, podendo ser divulgado após o encerramento da etapa competitiva de lances, na fase de negociação.

5.2.1 - Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais, bem como quaisquer outros pertinentes à prestação do serviço objeto deste Edital, tais como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).

5.2.2 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.3 - Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem o valor máximo global aceitável para o certame, assim como as que apresentarem valor unitário em montantes manifestamente superiores aos praticados no mercado.

5.3 - Constatado erro de preenchimento na proposta de preço do licitante, o pregoeiro poderá solicitar a readequação da proposta, desde que mantido o valor global ofertado.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, ou da eventual negociação, será verificado o atendimento das condições de habilitação do Licitante que tiver formulado a proposta melhor classificada.

6.2 - A empresa melhor classificada deverá encaminhar, via sistema Licitações-e, os documentos de habilitação elencados no Edital, em até 1 (uma) hora após a convocação pelo Pregoeiro.

6.2.1 - Maiores informações referentes ao envio dos documentos via sistema licitações-e podem ser obtidas na Cartilha dos Fornecedores, Item 6 - Documentos Pós Disputa Virtual, disponível no site www.licitacoes-e.com.br.

6.2.2 – Em caso de impossibilidade de encaminhamento via sistema Licitações-e, os documentos poderão ser encaminhados via e-mail licitacoes@portodeimbituba.com.br.

6.2.3 - O Licitante poderá solicitar prorrogação do prazo para envio da documentação, que será avaliado pelo Pregoeiro.

6.3 - O Licitante que não atender as exigências do Edital será inabilitado. Neste caso, o Pregoeiro examinará os documentos dos demais Licitantes, observando a ordem de classificação das propostas, até a apuração de um Licitante que atenda as condições de habilitação.

6.3.1 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, a proposta de preços de menor valor será declarada vencedora e, em não havendo recurso, o Pregoeiro poderá adjudicar o objeto ao Licitante arrematante.

6.4 - Todos os documentos integrantes da proposta comercial e da documentação de habilitação serão considerados como verdadeiros, conforme declaração realizada pelo licitante (Anexo III), podendo ser diligenciados na forma do item 16.1 deste edital. A falsidade da declaração ou da apresentação de documentos falsos caracteriza conduta passível de sanção, conforme Artigo 168, II do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

6.4.1 - Como condicionante para homologação do certame, poderão ser solicitados documentos originais ou complementares de modo a atestar a validade dos mesmos.

6.5 - A documentação para fins de HABILITAÇÃO é constituída de:

6.5.1 - Habilitação jurídica:

I - Pessoa Jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;

b) Em se tratando de associações, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

c) Em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade desempenhada assim o exigir.

d) Em se tratando de empresário individual, comprovante de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

f) Ausência de restrições no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União, mediante consulta no endereço eletrônico www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis através de diligência pela própria SCPAR Porto de Imbituba S.A.

II - Pessoa Física:

a) Identificação civil e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

b) Comprovante de domicílio.

c) Inscrição junto ao INSS (NIT ou PIS/PASEP).

d) Cópia do passaporte com visto em conformidade com a legislação federal vigente que permita atuar profissionalmente no Brasil, no caso de estrangeiro.

e) Ausência de restrições no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União, mediante consulta no endereço eletrônico www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis através de diligência pela própria SCPAR Porto de Imbituba S.A.

6.5.1.1 - Os documentos de habilitação jurídica deverão fazer prova inequívoca de que a empresa licitante tem entre os objetos sociais a prestação/fornecimento do serviço/bem que constituem o objeto deste certame.

6.5.1.2 - No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, estas deverão apresentar os documentos abaixo:

6.5.1.2.1.- Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, comprovando a sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

NOTA:

- A não apresentação dos documentos informados no subitem 6.5.1.2.1, não implica a inabilitação do Licitante, desde que a empresa não tenha usufruído dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2016 para participação em Licitações.

6.5.2 – Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

c) Prova da regularidade com a Fazenda Pública do Estado de Santa Catarina, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.5.3 - Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresse.

a.1) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

6.5.5 – Demais documentos de habilitação

6.5.5.1 – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, na forma do **Anexo III** ao Edital. A declaração deve estar **assinada** por representante legal da empresa, devidamente identificado, ou por procurador com poderes para emitir tal declaração. A Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação contempla: a) Declaração de atendimento dos requisitos de habilitação; b) Declaração de confidencialidade; c) Declaração referente à inexistência de impedimento à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303/16, e da Lei Estadual nº 16.493/14; d) Declaração de autenticidade de informações e documentos; e e) Declaração de atendimento à Política Anticorrupção.

6.5.6 - Disposições Gerais acerca dos Documentos de Habilitação

6.5.6.1 - As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais que a isentam de tal obrigação.

6.5.6.2 - Os documentos requeridos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

7 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 - Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital, através do e-mail licitacoes@portodeimbituba.com.br.

7.1.1 - Na hipótese da SCPAR Porto de Imbituba não decidir a impugnação até a data fixada para a entrega das propostas, a licitação será adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

7.1.2 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados intempestivamente. As impugnações não serão conhecidas se subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado.

7.1.3 - É de responsabilidade do licitante que apresentou documentos de pedido de esclarecimento ou de impugnação ao edital obter a confirmação de que houve o recebimento dos citados documentos por parte do(a) pregoeiro(a) da SCPAR Porto de Imbituba S.A. responsável por esta licitação.

7.1.4 - A não impugnação deste Edital e seus anexos, na forma e prazo previstos, implica a aceitação de todos os seus termos.

7.2 - A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida por Licitante, via sistema eletrônico em que ocorre o Pregão nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar as razões de recurso via e-mail ao Pregoeiro (licitações@portodeimbituba.com.br), ficando os demais licitantes intimados para, se assim o desejarem, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

7.2.1 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do inciso anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

7.2.2 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.2.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, na forma deste edital, adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Da sessão pública do Certame será lavrada Ata circunstanciada, com o registro das licitantes credenciadas, das propostas apresentadas na ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos, além de outros registros pertinentes.

8.2 - O procedimento de adjudicação será do Pregoeiro, se não houver recurso, ou, caso este tenha sido apresentado, da autoridade competente da SCPAR Porto de Imbituba S.A., que também procederá à homologação do certame.

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A celebração dos contratos será formalizada com a SCPAR Porto de Imbituba S.A., consoante a minuta que constitui o Anexo IV deste Edital.

9.1.1 – Os contratos deverão ser assinados preferencialmente na forma digital.

9.1.1.1 – Para assinatura digital deverá ser utilizada a Certificação ICP-Brasil.

9.2 - Convocação para assinatura do contrato:

9.2.1 - A SCPAR Porto de Imbituba S.A. convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, para assinar o contrato.

9.2.2 - A licitante convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação dos motivos pela Contratante.

9.2.3 - Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, a SCPAR Porto de Imbituba S.A. poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para assinar contrato em idêntico prazo e nas mesmas condições da proposta da licitante vencedora.

9.13 - Serão de responsabilidade da Contratada eventuais demandas judiciais, de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato.

10 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos próprios da SCPAR Porto de Imbituba S.A. conforme seu Orçamento Anual aprovado pelo Conselho de Administração desta Companhia.

11 – DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

11.1 – O pagamento será:

11.1.1 – liberado após o recebimento definitivo do produto, listado em cada Autorização de Fornecimento.

11.1.2 – efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao produto entregue, verificado e aceito pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. A nota fiscal somente poderá ser emitida após autorização prévia e expressa da SCPAR Porto de Imbituba S.A.;

11.1.3 - liberado mediante a apresentação da comprovação de regularidade fiscal nos órgãos constantes no item 6.5.2;

11.1.4 - efetuado através de boleto bancário

11.2 – nenhum pagamento será feito à Contratada se pendente de pagamento/cumprimento qualquer sanção/multa que lhe tenha sido imposta;

11.3 – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117 da Constituição Estadual e o artigo 125, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

11.4 – Caso no dia do pagamento não haja expediente na SCPAR Porto de Imbituba S.A, aquele será efetuado no primeiro dia útil subsequente;

11.5 – Caso o serviço prestado seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo do pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento;

11.6 – No pagamento fica autorizada a retenção dos tributos devidos na forma da legislação vigente.

12 - DA AMOSTRA

12.1 - A licitante **vencedora** deverá encaminhar como amostra 1 (uma) unidade de cada material cotado, no prazo de até 8 (oito) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual (Ata de Registro de Preços), para análise do Setor de Compras e Serviços, com vistas a verificar a qualidade dos produtos e a compatibilidade dos mesmo às especificações editalícias.

12.2 - As amostras reprovadas estarão disponíveis para retirada junto ao Setor de Compras e Serviços, podendo ser descartadas após 30 (trinta) dias contados a partir da reprovação, não cabendo nenhuma indenização ou compensação financeira.

12.3 - Em caso de reprovação da amostra, o produto não aprovado deverá ser substituído por outro de qualidade adequada, sem que isto implique majoração do preço ofertado no certame licitatório.

O novo produto deverá ser igualmente submetido à aprovação do Setor de Compras e Serviços da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2021;
- c) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- f) submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;
- g) obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- h) cumprir com exatidão todos os termos e condições fixados pelo Termo de Referência – Anexo I ao Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2021.
- i) designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato firmado com a Contratante, para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor do Contratado, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento.
- j) comunicar obrigatória e previamente à Contratante, por carta e/ou e-mail, o recebimento de qualquer determinação, inclusive as provenientes de decisões ou sentenças judiciais, que implique débito ou bloqueio na conta corrente e/ou conta salário, na qual o beneficiário recebe o crédito do Contratante.
- k) É vedada a subcontratação para o fornecimento indireto dos materiais estipulados. Todavia, admite-se a contratação de terceiros para a realização da entrega ou frete dos produtos requisitados, mediante autorização da CONTRATANTE. Será mantida a inteira e direta responsabilidade da empresa vencedora do certame perante a SCPAR Porto de Imbituba, independente da opção pela subcontratação.. Todavia, será mantida a inteira e direta responsabilidade da Contratada perante a SCPAR Porto de Imbituba S.A., independente da opção pela subcontratação. É vedada a subcontratação de empresa ou consórcio que tenha participado do procedimento licitatório do qual se originou a contratação ou participado direta ou indiretamente, da elaboração de projeto básico ou executivo.

DA CONTRATANTE:

- a) emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);

b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s);

c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2021;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;

e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

14 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A., quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

b) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 80, §5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.;

c) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório;

d) 10% do valor correspondente à parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, nos demais casos de atraso;

e) 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução parcial;

f) 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução total.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SCPAR Porto de Imbituba S.A., pelo prazo de até 2 (dois) anos;

§1º As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Licitante/Contratada.

§2º Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§3º O pagamento de multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.

15 – DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

As Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I deste artigo e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.2 – Na apreciação dos documentos e no julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá relevar omissões nitidamente formais, sanáveis em prazo determinado, desde que restarem intocados a lisura e o caráter competitivo do procedimento licitatório.

16.3 – A SCPAR Porto de Imbituba S.A. poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, poderá a SCPAR Porto de Imbituba S.A., a qualquer tempo, desclassificá-lo ou rescindir o Contrato subscrito, ficando sujeito às penalidades cabíveis.

16.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos observar-se-á o que segue:

I. excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

II. os prazos somente serão iniciados e vencidos em dias de expediente na SCPAR Porto de Imbituba S.A.

16.6 - Na ocorrência de qualquer fato superveniente ou na hipótese de caso fortuito ou de força maior será observado o seguinte:

I. se o fato impedir a realização de sessão pública na data marcada, a referida sessão será adiada;

II. os prazos que estiverem em curso serão suspensos, voltando a correr assim que a situação estiver normalizada.

16.7 - Os atos da licitação serão divulgados aos interessados no endereço eletrônico www.portodeimbituba.com.br.

16.8 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro na Sede da SCPAR Porto de Imbituba S.A., Av. Presidente Vargas, 100 - Centro - Imbituba - SC - 88780-

000, de segunda à sexta-feira, durante o horário de expediente – das 8h às 12h e 13:30h às 17:30h, ou pelo e-mail licitacoes@portodeimbituba.com.br.

16.9 – Cópia deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados nos endereços eletrônicos www.portodeimbituba.com.br e www.licitacoes-e.com.br, ou ainda, na sede da SCPAR Porto de Imbituba S.A., no endereço e horários mencionados no item anterior.

16.10 – A SCPAR Porto de Imbituba S.A. não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas obtidas nos meios legais de divulgação, ou sua cópia fiel.

16.11 – Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste procedimento licitatório.

Imbituba, *data da assinatura digital*.

Assinado digitalmente

Fábio dos Santos Riera

Diretor Presidente

SCP PAR Porto de Imbituba S.A.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A	Do objeto: Aquisição de materiais de escritório.
----------	------------------------------------------------------------

B	Da Quantidade e especificações do objeto:
----------	--------------------------------------------------

LOTE I

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Apagador para quadro branco/magnético, base plástica na cor preto com compartimentos para dois pincéis.	Unidade	10
02	Apontador simples de plástico, com reservatório e lâmina inoxidável.	Unidade	10
03	Bandeja para documentos acrílica, fumê, com 3 andares.	Unidade	10
04	Bloco de papel recado autoadesivo, removível, cores sortidas, medindo 76 x 76mm, com 100 folhas.	Pacote	100
05	Bloco de papel recado autoadesivo, removível, cores sortidas, medindo 38 x 51mm, contendo 4 blocos, com 100 folhas.	Pacote	100
06	Borracha plástica para apagar escrita a lápis/grafite, medindo 45mm x 25mm x 15mm, protegida por capa plástica removível, composição a base de materiais que não manchem o papel ao apagar a escrita.	Unidade	20
07	Caderno pequeno, capa dura, 1 matéria, espiral,	Unidade	5
08	Caderno grande, capa dura, 10 matérias, espiral.	Unidade	5
09	Calculadora de mesa, convencional, 12 dígitos.	Unidade	5
10	Caixa para arquivo em polionda, na cor azul, medindo 355 x 135 x 250mm.	Unidade	500
11	Caneta esferográfica, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plástico transparente sextavado e resistente à pressão normal à escrita, com furo de respiração no centro, tinta na cor azul. Referência para qualidade dos produtos: Bic, Faber Castel, equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	300

Item	Descrição	Unid.	Quant.
12	Caneta esferográfica, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plástico transparente sextavado e resistente à pressão normal à escrita, com furo de respiração no centro, tinta na cor preta. Referência para qualidade dos produtos: Bic, Faber Castel, equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	300
13	Caneta esferográfica, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plástico transparente sextavado e resistente à pressão normal à escrita, com furo de respiração no centro, tinta na cor vermelha. Referência para qualidade dos produtos: Bic, Faber Castel, equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	50
14	Caneta marca texto, amarela, com ponta facetada para traços de 1mm e 4mm (um e quatro milímetros), em tinta fluorescente que se fixa sobre tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos. De qualidade igual ou superior a marca pilot.	Unidade	72
15	Caneta marca texto, azul, com ponta facetada para traços de 1mm e 4mm (um e quatro milímetros), em tinta fluorescente que se fixa sobre tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos. De qualidade igual ou superior a marca pilot.	Unidade	60
16	Caneta marca texto, laranja, com ponta facetada para traços de 1mm e 4mm (um e quatro milímetros), em tinta fluorescente que se fixa sobre tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos. De qualidade igual ou superior a marca pilot.	Unidade	60
17	Capa para CD/DVD de papel.	Unidade	200
18	Capa para encadernação em polipropileno, preta, tamanho A4, com 0,3mm de espessura.	Unidade	400
19	Capa para encadernação em polipropileno, transparente, tamanho A4, com 0,3mm de espessura.	Unidade	400
20	CD-R	Unidade	100
21	CD-RW	Unidade	20
22	Clipe nº2/0, paralelo, niquelado, material em aço com tratamento antiferrugem, medindo 6mm de largura, 31mm de altura e 0,90mm de diâmetro do arame, caixa com 100 unidades.	Caixa	50
23	Clipe nº4/0, paralelo, niquelado, material em aço com tratamento antiferrugem, medindo 13mm de largura e 40mm de altura, caixa com 50 unidades.	Caixa	50
24	Cola bastão, não tóxica, 40 gr.	Unidade	30
25	Cola branca tenaz, 110 gr, não tóxica, lavável, com tampa twist-off.	Unidade	30

Item	Descrição	Unid.	Quant.
26	Conjunto de mini marcadores de páginas autoadesivo removível (aceita escrita), com 5 cores (pacote com 20 folhas por cor totalizando 100 folhas de mini marcadores).	Pacote	40
27	Colchete duas pontas, latonado, para papéis, nº 15, medindo aproximadamente 7,5 cm, caixa com 72 unidades	Caixa	10
28	Chaveiro em plástico com etiquetas de identificação, cores sortidas, caixa/pote com 50 unidades	Caixa/Pote	10
29	Líquido corretor de escrita a base de água, não tóxico, cor branca, frasco com 18ml.	Unidade	24
30	Divisória colorida para pasta A/Z ofício, pacote com 12 folhas.	Pacote	50
31	DVD-R	Unidade	100
32	DVD-RW	Unidade	25
33	Envelope branco, 100% opaco, em superfície que permita a escrita com caneta esferográfica, com campos indicativos de remetente e destinatário, medindo aproximadamente 260 x 360 mm.	Unidade	1.000
34	Envelope ofício, branco, 100% opaco, em superfície que permita a escrita com caneta esferográfica, com campos indicativos de remetente e destinatário, medindo aproximadamente 114 x 229 mm.	Unidade	500
35	Envelope pardo, 100% opaco, em superfície que permita a escrita com caneta esferográfica, medindo 260 x 360 mm.	Unidade	1.000
36	Envelope pardo, 100% opaco, em superfície que permita a escrita com caneta esferográfica, medindo 162 x 229 mm (A5).	Unidade	1.000
37	Espiral plástico preto 9 mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	10
38	Espiral plástico preto 12 mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	10
39	Espiral plástico preto 14 mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	10
40	Espiral plástico preto 17 mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	3
41	Espiral plástico preto 20 mm, pacote com 80 unidades.	Pacote	3
42	Espiral plástico preto 33 mm, pacote com 27 unidades.	Pacote	3
43	Espiral plástico preto 50 mm, pacote com 12 unidades.	Pacote	3
44	Estilete largo, lâmino em aço com tratamento superficial galvanizado, retrátil, corpo termoplástico com proteção interna em aço, largura da lâmina com 18mm.	Unidade	10

Item	Descrição	Unid.	Quant.
45	Etiqueta bolinha dourada, 16 mm, com 25 unidades na cartela.	Cartela	5
46	Etiqueta em papel, autoadesiva, branca, retangular, tamanho A4, com 1 etiqueta por folha, compatível com impressora laser e jato de tinta, embalagem com 100 folhas.	Pacote/ Caixa	20
47	Etiqueta em papel, autoadesiva, branca, retangular, tamanho A4, com 2 etiqueta por folha, compatível com impressora laser e jato de tinta, embalagem com 100 folhas.	Pacote/ Caixa	20
48	Etiqueta em papel, autoadesiva, branca, retangular, tamanho A4, com 30 etiqueta por folha, compatível com impressora laser e jato de tinta, embalagem com 100 folhas.	Pacote/ Caixa	10
49	Extrator de grampos metálico.	Unidade	20
50	Fita adesiva, crepe, medindo 19mm x 50mt.	Unidade	50
51	Fita adesiva, crepe, medindo 48mm x 50mt.	Unidade	80
52	Fita adesiva transparente, medindo 12mm x 33mt.	Unidade	50
53	Fita adesiva transparente, medindo 48mm x 50mt.	Unidade	100
54	Grafite para lapiseira de 0,5mm, tubos com 12 minas.	Tubo	24
55	Grafite para lapiseira de 0,7mm, tubos com 12 minas.	Tubo	24
56	Grampeador metálico – longo alcance. Base emborrachada. Utiliza duas barras de 100 grampos 26/6 por carga. Capacidade de grampeamento de até 25 folhas.	Unidade	20
57	Grampeador metálico – longo alcance. Base emborrachada. Utiliza grampos 20/13, 23/13. Capacidade de grampeamento de até 100 folhas.	Unidade	10
58	Grampo para grampeador em metal, tratamento superficial niquelado e antiferrugem, tamanho 23/10, capacidade para fixar até 70 folhas de 75g/m ² , com 5.000 grampos.	Caixa	50
59	Grampo para grampeador em metal, tratamento superficial niquelado e antiferrugem, tamanho 26/6, capacidade para fixar até 20 folhas, com 5.000 grampos.	Caixa	80
60	Grampo trilho plástico, para 600 folhas, cor preta, pacote com 50 unidades.	Pacote	10
61	Livro ATA com 100 folhas, capa dura, cor preta.	Unidade	60
62	Lápis preto, grafite 2-b, corpo sextavado confeccionado em madeira de alta qualidade, sem rachaduras, pintado na cor verde.	Unidade	50
63	Lapiseira para grafite 0,5mm, pulsar, clipe e ponteira confeccionados de metal cromado, borracha branca para apagar grafite contida abaixo do pulsar.	Unidade	10

Item	Descrição	Unid.	Quant.
64	Lapiseira para grafite 0,7mm, pulsar, clipe e ponteira confeccionados de metal cromado, borracha branca para apagar grafite contida abaixo do pulsar.	Unidade	10
65	Marcador para CD e DVD, ponta médio, 1.0mm, azul. De marca igual ou superior a marca Pilot.	Unidade	40
66	Marcador para CD e DVD, ponta médio, 1.0mm, preto. De marca igual ou superior a marca Pilot.	Unidade	40
67	Marcador para quadro branco na cor preta, ponta macia, apaga facilmente, ponta de acrílico de 4.0mm, espessura da escrita de 2.0mm, não recarregável.	Unidade	50
68	Marcador para quadro branco na cor azul, ponta macia, apaga facilmente, ponta de acrílico de 4.0mm, espessura da escrita de 2.0mm, não recarregável.	Unidade	50
69	Marcador para quadro branco na cor vermelha, ponta macia, apaga facilmente, ponta de acrílico de 4.0mm, espessura da escrita de 2.0mm, não recarregável.	Unidade	50
70	Papel para cópia fotostática med. 210 x 297mm, A-4, gramatura de 75g/m2, branco.	Resma	300
71	Papel para cópia fotostática med. 297 x 420mm, A-3, sulfite, gramatura de 75g/m2, branco.	Resma	12
72	Papel para cópia fotostática med. 210 x 297mm, A-4, gramatura de 75g/m2, colorido – pacote com 100 folhas.	Pacote	50
73	Papel couchê liso, 170g/m ² , branco, tamanho A4, pacote com 50 folhas	Pacote	25
74	Pasta catálogo 100 folhas, sacos plásticos de, no mínimo 0,3micra de espessura, para acondicionamento de papel tamanho ofício 2 (descontando a perfuração), revestida com capa de pvc preto dotada de porta-identificação frontal com visor transparente.	Unidade	50
75	Pasta tipo “L”, Tamanho A4, medindo 230mm x 334mm, produzida em polipropileno gofrado, antirreflexo, sem aderência ao papel, na cor cristal com perfeita transparência.	Unidade	300
76	Pasta A-Z, na cor preta, revestido interna e externamente com polipropileno de alta resistência e durabilidade, com alto padrão de qualidade, ferragens em aço inoxidável de alta precisão. Travamento perfeito dos lados. Lombada 80mm, lombo largo, contendo visor de polipropileno com etiqueta dupla face. Padrão ofício.	Unidade	100

Item	Descrição	Unid.	Quant.
77	Pasta A-Z, na cor preta, revestido interna e externamente com polipropileno de alta resistência e durabilidade, com alto padrão de qualidade, ferragens em aço inoxidável de alta precisão. Travamento perfeito dos lados. Lombada 45mm, lombo estreito, contendo visor de polipropileno com etiqueta dupla face. Padrão ofício.	Unidade	100
78	Pasta em cartolina plastificada, com grampo plástico, cor a definir.	Unidade	200
79	Pasta em cartolina plastificada, com elástico, cor a definir.	Unidade	50
80	Pasta plástica transparente sanfonada, tamanho 335 x 260mm, com 12 divisórias.	Unidade	20
81	Plástico 0,15 micras, tamanho ofício, com 04 furos.	Unidade	6.000
82	Pasta suspensa marmorizada, plastificada, com grampo plástico.	Unidade	100
83	Pen driver de 8GB. Sistemas de fechamento de proteção.	Unidade	120
84	Pen driver de 32GB. Sistemas de fechamento de proteção.	Unidade	40
85	Pen driver de 64GB, com USB 3.0. Sistemas de fechamento de proteção.	Unidade	36
86	Perfurador de papel, 2 furos universais, grande de mesa, capacidade para, no mínimo 25 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	Unidade	15
87	Perfurador de papel, 2 furos universais, grande de mesa, capacidade para, no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	Unidade	5
88	Pilha, tipo alcalina, 1,5 V – palito (AAA), cartela com 02 unidades	cartela	60
89	Pilha, tipo alcalina, 1,5 V, - tamanho (AA), cartela com 2 unidades	cartela	30
90	Pilha, tipo alcalina, 1,5 V – tamanho (D), cartela com 2 unidades	cartela	96
91	Bateria tipo moeda, Lítio, 3 V, tipo CR2016	unidade	35
92	Pincel atômico na cor azul, tinta à base de álcool, não tóxica, escrita grossa, ponta de feltro, espessura do traço de 8 mm de espessura.	Unidade	40
93	Pincel atômico na cor preta, tinta à base de álcool, não tóxica, escrita grossa, ponta de feltro, espessura do traço de 8 mm de espessura.	Unidade	40
94	Pincel atômico na cor vermelha, tinta a base de álcool, não tóxica, escrita grossa, ponta de feltro, espessura do traço de 8 mm de espessura.	Unidade	40

Item	Descrição	Unid.	Quant.
95	Porta lápis/clips/cartão, na cor fumê (porta treco), dotado de porta lápis, porta-clips e porta-lembretes, fixados em base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm.	Unidade	20
96	Prendedor de papel tipo grampola 51mm, cor preta.	Unidade	100
97	Prendedor de papel tipo grampola 41mm, cor preta.	Unidade	50
98	Prendedor de papel tipo grampola 25mm, cor preta.	Unidade	50
99	Prancheta portátil em poliestireno na cor preta, cantos arredondados, medindo 23cm de largura x 34,4cm de comprimento, espessura de 0,3cm, com prendedor central em metal banhado à zinco	Unidade	60
100	Régua comum, em plástico, graduação milimétrica, medindo 30cm, material rígido, cor transparente.	Unidade	50
101	Quadro branco com borda de alumínio, medindo 90 x 60cm.	Unidade	3
102	Quadro branco com borda de alumínio, medindo 120 x 90cm.	Unidade	3
103	Tacha/percevejo latonado dourado, caixa/blister com 100 unidades	Caixa/blister	10
104	Tesoura para papel de aço inoxidável, medindo 21cm, com cabo em polipropileno.	Unidade	20
105	Tesoura para papel de aço inoxidável, medindo 12cm, com cabo em polipropileno, sem ponta.	Unidade	20
106	Visor e etiqueta para pasta suspensa, caixa com 50 unidades.	Caixa	3

LOTE II

Item	Descrição	Unid	Quant.
01	Cartão em PVC Laminado, 86 x 54 x 0,76mm de espessura, com chip de proximidade interno, padrão MIFARE CR – 80, 1kb de memória, frequência de 13,56mhz, branco.	Unidade	2500
02	Prendedores de crachá tipo jacaré, com alça em plástico leitoso.	Unidade	2500
03	Protetor de crachá duplo fechado (frente e verso) de material rígido e transparente, tamanho 10 cm x 6 cm. Os protetores devem possuir total compatibilidade com os prendedores e cartões deste lote, devendo permitir sua fácil inserção, remoção e visualização.	Unidade	2500

LOTE III

Item	Descrição	Unid	Quant.
01	Cartucho de Tinta Preto, HP 711, código CZ129AB, para uso em impressora HP DesignJet série T120 e DesignJet série T520, com no mínimo 38ml. Os cartuchos devem ser novos, não permitindo nenhum tipo de remanufatura, recondicionamento ou reaproveitamento. Marca de Referência: HP ou equivalente.	Unidade	3
02	Cartucho de Tinta Magenta, HP 711, código CZ131AB, para uso em impressora HP DesignJet série T120 e DesignJet série T520, com no mínimo 29ml. Os cartuchos devem ser novos, não permitindo nenhum tipo de remanufatura, recondicionamento ou reaproveitamento. Marca de Referência: HP ou equivalente.	Unidade	3
03	Cartucho de Tinta Ciano, HP 711, código CZ130AB, para uso em impressora HP DesignJet série T120 e DesignJet série T520, com no mínimo 29ml. Os cartuchos devem ser novos, não permitindo nenhum tipo de remanufatura, recondicionamento ou reaproveitamento. Marca de Referência: HP ou equivalente.	Unidade	3
04	Cartucho de Tinta Amarelo, HP 711, código CZ132AB, para uso em impressora HP DesignJet série T120 e DesignJet série T520, com no mínimo 29ml. Os cartuchos devem ser novos, não permitindo nenhum tipo de remanufatura, recondicionamento ou reaproveitamento. Marca de Referência: HP ou equivalente.	Unidade	3
05	Cartucho de Tinta Colorido, HP 60, código CC643WB, para uso em impressora HP DeskJet F4480, com no mínimo 4ml. Os cartuchos devem ser novos, não permitindo nenhum tipo de remanufatura, recondicionamento ou reaproveitamento. Marca de Referência: HP ou equivalente.	Unidade	4
06	Cartucho de Tinta Preto, HP 60, código CC640WB, para uso em impressora HP DeskJet F4480, com no mínimo 4ml. Os cartuchos devem ser novos, não permitindo nenhum tipo de remanufatura, recondicionamento ou reaproveitamento. Marca de Referência: HP ou equivalente.	Unidade	6

LOTE IV

Item	Descrição	Unid	Quant.
01	Bobina em papel térmico, cor amarela, compatível com as impressoras da marca Epson, modelo TM20, impressão em uma via, medindo 80mm de largura x 80 metros de comprimento, com diâmetro do tubete de aproximadamente 12mm.	Unidade	3840

C	<p>Da amostra:</p> <p>A licitante vencedora deverá encaminhar como amostra 1 (uma) unidade de cada material cotado, no prazo de até 8 (oito) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual (Ata de Registro de Preços), para análise do Setor de Compras e Serviços, com vistas a verificar a qualidade dos produtos e a compatibilidade dos mesmo às especificações editalícias.</p> <p>As amostras reprovadas estarão disponíveis para retirada junto ao Setor de Compras e Serviços, podendo ser descartadas após 30 (trinta) dias contados a partir da reprovação, não cabendo nenhuma indenização ou compensação financeira.</p> <p>Em caso de reprovação da amostra, o produto não aprovado deverá ser substituído por outro de qualidade adequada, sem que isto implique majoração do preço ofertado no certame licitatório. O novo produto deverá ser igualmente submetido à aprovação do Setor de Compras e Serviços da SCPAR Porto de Imbituba S.A.</p>
----------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

D	<p>Do prazo de entrega:</p> <p>A contratada se obriga a fornecer todos os produtos que lhe forem solicitados no prazo máximo de até 8 (oito) dias úteis, contado do recebimento do pedido expedido pelo setor de Compras e Serviços.</p>
----------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

E	<p>Da validade:</p> <p>Os produtos entregues pelo fornecedor registrado deverão ter validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido na embalagem, além de outras especificações que estejam na descrição dos itens.</p>
----------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

F	<p>Das obrigações das partes:</p> <p>As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.</p> <p>Do contratado:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato; b) manter, durante a vigência da ata de registro de preços, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a SCPAR Porto de Imbituba S/A a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
----------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>c) reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação da SCPAR Porto de Imbituba S/A, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções;</p> <p>d) responder pelos danos causados diretamente a SCPAR Porto de Imbituba S/A ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;</p> <p>e) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da SCPAR Porto de Imbituba S/A;</p> <p>f) responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais.</p> <p>g) São expressamente vedadas ao fornecedor registrado:</p> <p style="padding-left: 40px;">l) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba S/A;</p> <p>h) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da SCPAR Porto de Imbituba S/A, durante o período de fornecimento.</p> <p>Da contratada:</p> <p>a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela beneficiária do registro de preços, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;</p> <p>b) Receber o objeto em dias úteis, no horário de 8h às 12h e de 13h30 às 17h30, no depósito do Setor de Compras e Serviços;</p> <p>c) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;</p> <p>d) Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.</p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

G	<p>Do Local de entrega: Almoxarifado Central da SCPAR Porto de Imbituba S/A. Endereço: Av. Getúlio Vargas, S/N – Centro – Imbituba – SC Cep: 88780-000 Telefone: (48) 3355-8905 E-mail: compras@portodeimbituba.com.br;</p>
----------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

H	<p>Do recebimento do Objeto:</p> <p>1) os bens serão recebidos:</p> <p>provisoriamente: “para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação”, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com o respectivo pedido.</p> <p>definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis contados à partir do recebimento provisório;</p> <p>2) o descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.</p> <p>3) o aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a SCPAR Porto de Imbituba S/A as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.</p>
----------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

I	Da fiscalização/atestação: A fiscalização e controle do contrato será feito pelo Setor de Compras e Serviços da SCPAR Porto de Imbituba S.A.
J	Da forma e condições de pagamento: A contratada emitirá Nota Fiscal constando o Preço Unitário de cada item e o Preço Total de acordo com as quantidades solicitadas na Autorização de Fornecimento emitida. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, por meio de boleto bancário, após a apresentação de Nota Fiscal pela contratada e o aceite através do Fiscal do Contrato.
K	Da vigência do contrato: O Contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 71 da lei 13.303/16 e Art. 140 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.
L	Do responsável pela elaboração do termo de referência: Severino Augusto Neto – Administrativo Portuário.

Severino Augusto Neto
Administrativo Portuário
SCPAR Porto de Imbituba S.A.

ANEXO II.A

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO – LOTE I

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Apagador para quadro branco/magnético, base plástica na cor preto com compartimentos para dois pincéis.	Unidade	10		
02	Apontador simples de plástico, com reservatório e lâmina inoxidável.	Unidade	10		
03	Bandeja para documentos acrílica, fumê, com 3 andares.	Unidade	10		
04	Bloco de papel recado autoadesivo, removível, cores sortidas, medindo 76 x 76mm, com 100 folhas.	Pacote	100		
05	Bloco de papel recado autoadesivo, removível, cores sortidas, medindo 38 x 51mm, contendo 4 blocos, com 100 folhas.	Pacote	100		
06	Borracha plástica para apagar escrita a lápis/grafite, medindo 45mm x 25mm x 15mm, protegida por capa plástica removível, composição a base de materiais que não mancham o papel ao apagar a escrita.	Unidade	20		
07	Caderno pequeno, capa dura, 1 matéria, espiral,	Unidade	5		
08	Caderno grande, capa dura, 10 matérias, espiral.	Unidade	5		
09	Calculadora de mesa, convencional, 12 dígitos.	Unidade	5		
10	Caixa para arquivo em polionda, na cor azul, medindo 355 x 135 x 250mm.	Unidade	500		
11	Caneta esferográfica, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plástico transparente sextavado e resistente à pressão normal à escrita, com furo de respiração no centro, tinta na cor azul. Referência para qualidade dos produtos: Bic, Faber Castel, equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	300		

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	Caneta esferográfica, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plástico transparente sextavado e resistente à pressão normal à escrita, com furo de respiração no centro, tinta na cor preta. Referência para qualidade dos produtos: Bic, Faber Castel, equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	300		
13	Caneta esferográfica, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plástico transparente sextavado e resistente à pressão normal à escrita, com furo de respiração no centro, tinta na cor vermelha. Referência para qualidade dos produtos: Bic, Faber Castel, equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	50		
14	Caneta marca texto, amarela, com ponta facetada para traços de 1mm e 4mm (um e quatro milímetros), em tinta fluorescente que se fixa sobre tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos. De qualidade igual ou superior a marca pilot.	Unidade	72		
15	Caneta marca texto, azul, com ponta facetada para traços de 1mm e 4mm (um e quatro milímetros), em tinta fluorescente que se fixa sobre tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos. De qualidade igual ou superior a marca pilot.	Unidade	60		
16	Caneta marca texto, laranja, com ponta facetada para traços de 1mm e 4mm (um e quatro milímetros), em tinta fluorescente que se fixa sobre tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos. De qualidade igual ou superior a marca pilot.	Unidade	60		
17	Capa para CD/DVD de papel.	Unidade	200		
18	Capa para encadernação em polipropileno, preta, tamanho A4, com 0,3mm de espessura.	Unidade	400		
19	Capa para encadernação em polipropileno, transparente, tamanho A4, com 0,3mm de espessura.	Unidade	400		
20	CD-R	Unidade	100		
21	CD-RW	Unidade	20		
22	Clipe nº2/0, paralelo, niquelado, material em aço com tratamento antiferrugem, medindo 6mm de largura, 31mm de altura e 0,90mm de diâmetro do arame, caixa com 100 unidades.	Caixa	50		

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
23	Clipe nº4/0, paralelo, niquelado, material em aço com tratamento antiferrugem, medindo 13mm de largura e 40mm de altura, caixa com 50 unidades.	Caixa	50		
24	Cola bastão, não tóxica, 40 gr.	Unidade	30		
25	Cola branca tenaz, 110 gr, não tóxica, lavável, com tampa twist-off.	Unidade	30		
26	Conjunto de mini marcadores de páginas autoadesivo removível (aceita escrita), com 5 cores (pacote com 20 folhas por cor totalizando 100 folhas de mini marcadores).	Pacote	40		
27	Colchete duas pontas, latonado, para papéis, nº 15, medindo aproximadamente 7,5 cm, caixa com 72 unidades	Caixa	10		
28	Chaveiro em plástico com etiquetas de identificação, cores sortidas, caixa/pote com 50 unidades	Caixa/Pote	10		
29	Líquido corretor de escrita a base de água, não tóxico, cor branca, frasco com 18ml.	Unidade	24		
30	Divisória colorida para pasta A/Z officio, pacote com 12 folhas.	Pacote	50		
31	DVD-R	Unidade	100		
32	DVD-RW	Unidade	25		
33	Envelope branco, 100% opaco, em superfície que permita a escrita com caneta esferográfica, com campos indicativos de remetente e destinatário, medindo aproximadamente 260 x 360 mm.	Unidade	1.000		
34	Envelope officio, branco, 100% opaco, em superfície que permita a escrita com caneta esferográfica, com campos indicativos de remetente e destinatário, medindo aproximadamente 114 x 229 mm.	Unidade	500		
35	Envelope pardo, 100% opaco, em superfície que permita a escrita com caneta esferográfica, medindo 260 x 360 mm.	Unidade	1.000		
36	Envelope pardo, 100% opaco, em superfície que permita a escrita com caneta esferográfica, medindo 162 x 229 mm (A5).	Unidade	1.000		
37	Espiral plástico preto 9 mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	10		
38	Espiral plástico preto 12 mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	10		
39	Espiral plástico preto 14 mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	10		
40	Espiral plástico preto 17 mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	3		
41	Espiral plástico preto 20 mm, pacote com 80 unidades.	Pacote	3		

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
42	Espiral plástico preto 33 mm, pacote com 27 unidades.	Pacote	3		
43	Espiral plástico preto 50 mm, pacote com 12 unidades.	Pacote	3		
44	Estilete largo, lâmino em aço com tratamento superficial galvanizado, retrátil, corpo termoplástico com proteção interna em aço, largura da lâmina com 18mm.	Unidade	10		
45	Etiqueta bolinha dourada, 16 mm, com 25 unidades na cartela.	Cartela	5		
46	Etiqueta em papel, autoadesiva, branca, retangular, tamanho A4, com 1 etiqueta por folha, compatível com impressora laser e jato de tinta, embalagem com 100 folhas.	Pacote/ Caixa	20		
47	Etiqueta em papel, autoadesiva, branca, retangular, tamanho A4, com 2 etiqueta por folha, compatível com impressora laser e jato de tinta, embalagem com 100 folhas.	Pacote/ Caixa	20		
48	Etiqueta em papel, autoadesiva, branca, retangular, tamanho A4, com 30 etiqueta por folha, compatível com impressora laser e jato de tinta, embalagem com 100 folhas.	Pacote/ Caixa	10		
49	Extrator de grampos metálico.	Unidade	20		
50	Fita adesiva, crepe, medindo 19mm x 50mt.	Unidade	50		
51	Fita adesiva, crepe, medindo 48mm x 50mt.	Unidade	80		
52	Fita adesiva transparente, medindo 12mm x 33mt.	Unidade	50		
53	Fita adesiva transparente, medindo 48mm x 50mt.	Unidade	100		
54	Grafite para lapiseira de 0,5mm, tubos com 12 minas.	Tubo	24		
55	Grafite para lapiseira de 0,7mm, tubos com 12 minas.	Tubo	24		
56	Grampeador metálico – longo alcance. Base emborrachada. Utiliza duas barras de 100 grampos 26/6 por carga. Capacidade de grampeamento de até 25 folhas.	Unidade	20		
57	Grampeador metálico – longo alcance. Base emborrachada. Utiliza grampos 20/13, 23/13. Capacidade de grampeamento de até 100 folhas.	Unidade	10		
58	Grampo para grampeador em metal, tratamento superficial niquelado e antiferrugem, tamanho 23/10, capacidade para fixar até 70 folhas de 75g/m ² , com 5.000 grampos.	Caixa	50		
59	Grampo para grampeador em metal, tratamento superficial niquelado e antiferrugem, tamanho 26/6, capacidade para fixar até 20 folhas, com 5.000 grampos.	Caixa	80		

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
60	Grampo trilho plástico, para 600 folhas, cor preta, pacote com 50 unidades.	Pacote	10		
61	Livro ATA com 100 folhas, capa dura, cor preta.	Unidade	60		
62	Lápis preto, grafite 2-b, corpo sextavado confeccionado em madeira de alta qualidade, sem rachaduras, pintado na cor verde.	Unidade	50		
63	Lapiseira para grafite 0,5mm, pulsar, clipe e ponteira confeccionados de metal cromado, borracha branca para apagar grafite contida abaixo do pulsar.	Unidade	10		
64	Lapiseira para grafite 0,7mm, pulsar, clipe e ponteira confeccionados de metal cromado, borracha branca para apagar grafite contida abaixo do pulsar.	Unidade	10		
65	Marcador para CD e DVD, ponta médio, 1.0mm, azul. De marca igual ou superior a marca Pilot.	Unidade	40		
66	Marcador para CD e DVD, ponta médio, 1.0mm, preto. De marca igual ou superior a marca Pilot.	Unidade	40		
67	Marcador para quadro branco na cor preta, ponta macia, apaga facilmente, ponta de acrílico de 4.0mm, espessura da escrita de 2.0mm, não recarregável.	Unidade	50		
68	Marcador para quadro branco na cor azul, ponta macia, apaga facilmente, ponta de acrílico de 4.0mm, espessura da escrita de 2.0mm, não recarregável.	Unidade	50		
69	Marcador para quadro branco na cor vermelha, ponta macia, apaga facilmente, ponta de acrílico de 4.0mm, espessura da escrita de 2.0mm, não recarregável.	Unidade	50		
70	Papel para cópia fotostática med. 210 x 297mm, A-4, gramatura de 75g/m2, branco.	Resma	300		
71	Papel para cópia fotostática med. 297 x 420mm, A-3, sulfite, gramatura de 75g/m2, branco.	Resma	12		
72	Papel para cópia fotostática med. 210 x 297mm, A-4, gramatura de 75g/m2, colorido – pacote com 100 folhas.	Pacote	50		
73	Papel couchê liso, 170g/m ² , branco, tamanho A4, pacote com 50 folhas	Pacote	25		
74	Pasta catálogo 100 folhas, sacos plásticos de, no mínimo 0,3micra de espessura, para acondicionamento de papel tamanho ofício 2 (descontando a perfuração), revestida com capa de pvc preto dotada de porta-identificação frontal com visor transparente.	Unidade	50		

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
75	Pasta tipo "L", Tamanho A4, medindo 230mm x 334mm, produzida em polipropileno gofrado, antirreflexo, sem aderência ao papel, na cor cristal com perfeita transparência.	Unidade	300		
76	Pasta A-Z, na cor preta, revestido interna e externamente com polipropileno de alta resistência e durabilidade, com alto padrão de qualidade, ferragens em aço inoxidável de alta precisão. Travamento perfeito dos lados. Lombada 80mm, lombo largo, contendo visor de polipropileno com etiqueta dupla face. Padrão escritório.	Unidade	100		
77	Pasta A-Z, na cor preta, revestido interna e externamente com polipropileno de alta resistência e durabilidade, com alto padrão de qualidade, ferragens em aço inoxidável de alta precisão. Travamento perfeito dos lados. Lombada 45mm, lombo estreito, contendo visor de polipropileno com etiqueta dupla face. Padrão escritório.	Unidade	100		
78	Pasta em cartolina plastificada, com grampo plástico, cor a definir.	Unidade	200		
79	Pasta em cartolina plastificada, com elástico, cor a definir.	Unidade	50		
80	Pasta plástica transparente sanfonada, tamanho 335 x 260mm, com 12 divisórias.	Unidade	20		
81	Plástico 0,15 micras, tamanho escritório, com 04 furos.	Unidade	6.000		
82	Pasta suspensa marmorizada, plastificada, com grampo plástico.	Unidade	100		
83	Pen driver de 8GB. Sistemas de fechamento de proteção.	Unidade	120		
84	Pen driver de 32GB. Sistemas de fechamento de proteção.	Unidade	40		
85	Pen driver de 64GB, com USB 3.0. Sistemas de fechamento de proteção.	Unidade	36		
86	Perfurador de papel, 2 furos universais, grande de mesa, capacidade para, no mínimo 25 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	Unidade	15		
87	Perfurador de papel, 2 furos universais, grande de mesa, capacidade para, no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	Unidade	5		
88	Pilha, tipo alcalina, 1,5 V – palito (AAA), cartela com 02 unidades	cartela	60		

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
89	Pilha, tipo alcalina, 1,5 V, - tamanho (AA), cartela com 2 unidades	cartela	30		
90	Pilha, tipo alcalina, 1,5 V – tamanho (D), cartela com 2 unidades	cartela	96		
91	Bateria tipo moeda, Lítio, 3 V, tipo CR2016	unidade	35		
92	Pincel atômico na cor azul, tinta à base de álcool, não tóxica, escrita grossa, ponta de feltro, espessura do traço de 8 mm de espessura.	Unidade	40		
93	Pincel atômico na cor preta, tinta à base de álcool, não tóxica, escrita grossa, ponta de feltro, espessura do traço de 8 mm de espessura.	Unidade	40		
94	Pincel atômico na cor vermelha, tinta a base de álcool, não tóxica, escrita grossa, ponta de feltro, espessura do traço de 8 mm de espessura.	Unidade	40		
95	Porta lápis/clips/cartão, na cor fumê (porta treco), dotado de porta lápis, porta-clips e porta-lembretes, fixados em base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm.	Unidade	20		
96	Prendedor de papel tipo grampola 51mm, cor preta.	Unidade	100		
97	Prendedor de papel tipo grampola 41mm, cor preta.	Unidade	50		
98	Prendedor de papel tipo grampola 25mm, cor preta.	Unidade	50		
99	Prancheta portátil em poliestireno na cor preta, cantos arredondados, medindo 23cm de largura x 34,4cm de comprimento, espessura de 0,3cm, com prendedor central em metal banhado à zinco	Unidade	60		
100	Régua comum, em plástico, graduação milimétrica, medindo 30cm, material rígido, cor transparente.	Unidade	50		
101	Quadro branco com borda de alumínio, medindo 90 x 60cm.	Unidade	3		
102	Quadro branco com borda de alumínio, medindo 120 x 90cm.	Unidade	3		
103	Tacha/percevejo latonado dourado, caixa/blister com 100 unidades	Caixa/blister	10		
104	Tesoura para papel de aço inoxidável, medindo 21cm, com cabo em polipropileno.	Unidade	20		
105	Tesoura para papel de aço inoxidável, medindo 12cm, com cabo em polipropileno, sem ponta.	Unidade	20		
106	Visor e etiqueta para pasta suspensa, caixa com 50 unidades.	Caixa	3		
VALOR GLOBAL (R\$)					

*Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que o fornecimento dos materiais será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a.) _____ qualificação _____
(Gerente/Sócio/Proprietário).

3 - Prazo de Validade da Proposta: _____ dias. (Prazo por extenso).

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2021 e seus Anexos.

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurado devidamente habilitado.

RAZÃO SOCIAL					
CNPJ Nº		ENDEREÇO			
COMPLEMENTO		CEP	MUNICÍPIO		UF
TELEFONE	E-MAIL		BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
REPRESENTANTE LEGAL		CPF	TELEFONE	E-MAIL	

Local e data:

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO II.B

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO – LOTE II

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Cartão em PVC Laminado, 86 x 54 x 0,76mm de espessura, com chip de proximidade interno, padrão MIFARE CR – 80, 1kb de memória, frequência de 13,56mhz, branco.	Unidade	2500		
02	Prendedores de crachá tipo jacaré, com alça em plástico leitoso.	Unidade	2500		
03	Protetor de crachá duplo fechado (frente e verso) de material rígido e transparente, tamanho 10 cm x 6 cm. Os protetores devem possuir total compatibilidade com os prendedores e cartões deste lote, devendo permitir sua fácil inserção, remoção e visualização.	Unidade	2500		
VALOR GLOBAL (R\$)					

*Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que o fornecimento dos materiais será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a.) _____ qualificação _____
(Gerente/Sócio/Proprietário).

3 - Prazo de Validade da Proposta: _____ dias. (Prazo por extenso).

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2021 e seus Anexos.

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurado devidamente habilitado.

RAZÃO SOCIAL					
CNPJ Nº		ENDEREÇO			
COMPLEMENTO		CEP	MUNICÍPIO		UF
TELEFONE	E-MAIL	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
REPRESENTANTE LEGAL		CPF	TELEFONE	E-MAIL	

Local e data:

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO II.C

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO – LOTE III

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor	Valor
------	-----------	------	--------	-------	-------

				Unitário	Total
01	Cartucho de Tinta Preto, HP 711, código CZ129AB, para uso em impressora HP DesignJet série T120 e DesignJet série T520, com no mínimo 38ml. Os cartuchos devem ser novos, não permitindo nenhum tipo de remanufatura, recondicionamento ou reaproveitamento. Marca de Referência: HP ou equivalente.	Unidade	3		
02	Cartucho de Tinta Magenta, HP 711, código CZ131AB, para uso em impressora HP DesignJet série T120 e DesignJet série T520, com no mínimo 29ml. Os cartuchos devem ser novos, não permitindo nenhum tipo de remanufatura, recondicionamento ou reaproveitamento. Marca de Referência: HP ou equivalente.	Unidade	3		
03	Cartucho de Tinta Ciano, HP 711, código CZ130AB, para uso em impressora HP DesignJet série T120 e DesignJet série T520, com no mínimo 29ml. Os cartuchos devem ser novos, não permitindo nenhum tipo de remanufatura, recondicionamento ou reaproveitamento. Marca de Referência: HP ou equivalente.	Unidade	3		
04	Cartucho de Tinta Amarelo, HP 711, código CZ132AB, para uso em impressora HP DesignJet série T120 e DesignJet série T520, com no mínimo 29ml. Os cartuchos devem ser novos, não permitindo nenhum tipo de remanufatura, recondicionamento ou reaproveitamento. Marca de Referência: HP ou equivalente.	Unidade	3		
05	Cartucho de Tinta Colorido, HP 60, código CC643WB, para uso em impressora HP DeskJet F4480, com no mínimo 4ml. Os cartuchos devem ser novos, não permitindo nenhum tipo de remanufatura, recondicionamento ou reaproveitamento. Marca de	Unidade	4		

	Referência: HP ou equivalente.				
06	Cartucho de Tinta Preto, HP 60, código CC640WB, para uso em impressora HP DeskJet F4480, com no mínimo 4ml. Os cartuchos devem ser novos, não permitindo nenhum tipo de remanufatura, recondicionamento ou reaproveitamento. Marca de Referência: HP ou equivalente.	Unidade	6		
VALOR GLOBAL (R\$)					

*Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que o fornecimento dos materiais será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a.) _____ qualificação _____
(Gerente/Sócio/Proprietário).

3 - Prazo de Validade da Proposta: _____ dias. (Prazo por extenso).

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2021 e seus Anexos.

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurado devidamente habilitado.

RAZÃO SOCIAL					
CNPJ Nº		ENDEREÇO			
COMPLEMENTO		CEP	MUNICÍPIO		UF
TELEFONE	E-MAIL		BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
REPRESENTANTE LEGAL		CPF	TELEFONE	E-MAIL	

Local e data:

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO II.D

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO – LOTE IV

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Bobina em papel térmico, cor amarela, compatível com as impressoras da marca Epson, modelo TM20, impressão em uma via, medindo 80mm de largura x 80 metros de comprimento, com diâmetro do tubete de aproximadamente 12mm.	Unidade	3840		
VALOR GLOBAL (R\$)					

*Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que o fornecimento dos materiais será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a.) _____ qualificação _____
(Gerente/Sócio/Proprietário).

3 - Prazo de Validade da Proposta: _____ dias. (Prazo por extenso).

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2021 e seus Anexos.

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurado devidamente habilitado.

RAZÃO SOCIAL					
CNPJ Nº		ENDEREÇO			
COMPLEMENTO		CEP	MUNICÍPIO		UF
TELEFONE	E-MAIL		BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
REPRESENTANTE LEGAL		CPF	TELEFONE	E-MAIL	

Local e data: _____

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE CONFIDENCIALIDADE, DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO, DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS E DE POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO.

....., ora denominada Licitante, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA:**

- 1) Para efeitos do atendimento às normas legais e editalícias, que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital.
- 2) Comprometer-se a não divulgar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como manter em absoluta confidencialidade, as informações e outros dados técnicos confidenciais, que a SCPAR Porto de Imbituba S.A. transmitir a nossa equipe técnica, prepostos ou empregados, desde que necessárias para execução dos trabalhos objeto deste edital, tomando para isso as providências cabíveis para a proteção das informações e dados técnicos confidenciais recebidos.
- 3) Que inexistem impedimentos à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016 e da Lei Estadual nº 16.493/14, não estando suspensa de participar de licitações e declarando não haver nada que a impeça de contratar com a Administração Pública.
- 4) Para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para participar deste procedimento Licitatório, por mim entregues, são verdadeiros e autênticos (fieis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente através desse documento declaratório que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.
- 5) Que têm conhecimento das normas previstas na legislação dentre as quais as Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- 6) Que se compromete em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- 7) Que se compromete em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- 8) Que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

_____, ____ de _____ de 2021

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/20XX, SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS - SGP-E, PIMB Nº 2521/2021, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, firmado entre a SCPAR Porto de Imbituba S.A. e a empresa _____, na forma abaixo.

CONTRATANTE

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.	
CNPJ: 17.315.067/0001-18	
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, S/N	
CEP: 88.780-000	MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME:	
CPF/MF	CARGO: DIRETOR PRESIDENTE
NOME:	
CPF/MF:	CARGO: DIRETOR

CONTRATADA

CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CEP:	MUNICÍPIO:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME:	
CPF/MF:	CARGO:

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**, decorrente do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2021, Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e, PIMB Nº 025/2021, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e da execução

O objeto deste contrato consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**, conforme Anexo I – Termo de Referência – do Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2021.

§1º Os quantitativos indicados não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que o fornecimento dos materiais será de acordo com as necessidades da Contratante.

§2º O presente contrato será executado pelo regime de empreitada por preço unitário.

§3º Fazem parte do presente contrato, vinculando e obrigando as partes, o Termo de Referência e demais obrigações constantes do Edital nº 026/2021 e a proposta de preço da Contratada.

§4º Este contrato será regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A. e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço, Condições de Pagamento e Reajuste.

I - Do Preço

O objeto do presente contrato importa no valor total de R\$

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Orçado (R\$)

II - Das Condições de Pagamento

O pagamento será:

Efetuada, mediante medições e aceites do Fiscal do Contrato, sendo considerado entregue o produto, de acordo com o quantitativo solicitado. Não será efetuado nenhum pagamento sem que haja a execução de serviço.

Sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, ou enquanto persistirem restrições quanto aos serviços prestados no período a que a mesma se refere. Também será sustado o pagamento se existente débito pendente de satisfação para com a Contratante ou com terceiros, relacionados com o Contrato.

Feito em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, por meio de boleto bancário.

§1º A nota fiscal somente será emitida após autorização prévia e expressa da Contratante.

§2º Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117 da Constituição Estadual e o artigo 125, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

§3º Os quantitativos não geram a obrigação de contratação do montante total estimado, sendo que o fornecimento dos materiais será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

III- Do reajuste dos preços

A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo Contratante, a partir da análise da solicitação que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Contratada à (ao) Contratante, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos prazos, da execução e da vigência

9.9.1 - **Prazo de Vigência do Contrato:** O Contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do instrumento contratual, podendo ser renovado nos termos do Art. 71 da Lei 13.303/16 e Art. 140 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

9.9.2 - **Prazo de Entrega dos Produtos:** Os produtos e serviços registrados deverão ser entregues em até **08 (oito)** dias úteis, contados após o envio da “Autorização de Fornecimento” pela Contratante, devidamente expressa e documentada. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito a multa contratual.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento, em seus anexos ou nas leis vigentes, particularmente na Lei nº 13.303/2016, ou que entrarem em vigor, constituem obrigações do Contratado:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2021;
- c) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- f) submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;
- g) obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- h) cumprir com exatidão todos os termos e condições fixados pelo Termo de Referência – Anexo I ao Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2021.
- i) designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato firmado com a Contratante, para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor do Contratado, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento.
- j) comunicar obrigatória e previamente à Contratante, por carta e/ou e-mail, o recebimento de qualquer determinação, inclusive as provenientes de decisões ou sentenças judiciais, que implique débito ou bloqueio na conta corrente e/ou conta salário, na qual o beneficiário recebe o crédito do Contratante.
- k)) É vedada a subcontratação para o fornecimento indireto dos materiais estipulados. Todavia, admite-se a contratação de terceiros para a realização da entrega ou frete dos produtos requisitados, mediante autorização da CONTRATANTE. Será mantida a inteira e direta responsabilidade da empresa vencedora do certame perante a SCPAR Porto de Imbituba, independente da opção pela subcontratação.. Todavia, será mantida a inteira e direta responsabilidade da Contratada perante a SCPAR Porto de Imbituba S.A., independente da opção pela subcontratação. É vedada a subcontratação de empresa ou consórcio que tenha participado do procedimento licitatório do qual se originou a contratação ou participado direta ou indiretamente, da elaboração de projeto básico ou executivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

- a) emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) produto(s);

- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2021;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização

A Contratante exercerá, através de trabalhador indicado pela diretoria da SCPAR Porto de Imbituba S.A., a fiscalização dos serviços, observando o fiel cumprimento do disposto neste Contrato.

Parágrafo único – A fiscalização de que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - Da Amostra

A licitante **vencedora** deverá encaminhar como amostra 1 (uma) unidade de cada material cotado, no prazo de até 8 (oito) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual (Ata de Registro de Preços), para análise do Setor de Compras e Serviços, com vistas a verificar a qualidade dos produtos e a compatibilidade dos mesmo às especificações editalícias.

As amostras reprovadas estarão disponíveis para retirada junto ao Setor de Compras e Serviços, podendo ser descartadas após 30 (trinta) dias contados a partir da reprovação, não cabendo nenhuma indenização ou compensação financeira.

Em caso de reprovação da amostra, o produto não aprovado deverá ser substituído por outro de qualidade adequada, sem que isto implique majoração do preço ofertado no certame licitatório. O novo produto deverá ser igualmente submetido à aprovação do Setor de Compras e Serviços da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

CLÁUSULA NONA - Matriz De Riscos

A SCPAR Porto de Imbituba e a Contratada, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos conforme abaixo:

Parágrafo Primeiro - É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da Contratada.

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência da Contratada na execução contratual.	Contratada

	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela SCPAR Porto de Imbituba, que comprovadamente repercute no preço da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	SCPAR Porto de Imbituba
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Planejamento tributário.	Contratada
	Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Instrumentos financeiros de proteção cambial (hedge).	Contratada
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra, decorrentes do Índice inflacionário avaliado no respectivo período.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Reajuste anual de preço.	SCPAR Porto de Imbituba
Riscos Trabalhista e Previdenciário	Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da Contratada alocados na execução do objeto contratual.	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a SCPAR Porto de Imbituba, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba.	Contratada
Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).	Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da SCPAR Porto de Imbituba.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba.	Contratada

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

Constituem motivo para rescisão do contrato, conforme Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba:

I - o descumprimento de obrigações contratuais;

II - a alteração da pessoa do Contratado, mediante:

a) a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba.

b) a fusão, cisão, incorporação, ou associação do Contratado com outrem sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba.

III - o desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;

IV - o cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

V - a dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;

VI - a decretação de falência ou a insolvência civil do Contratado;

VII - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, desde que prejudique a execução do contrato;

VIII - o atraso nos pagamentos devidos pela SCPAR Porto de Imbituba decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

IX - a não liberação, por parte da SCPAR Porto de Imbituba, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

X - a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XI - o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

XII - o perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

XIII - a não aceitação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, uma vez comprovada em planilha de custos e pesquisas de mercado a redução dos encargos do Contratado;

XIV - ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório;

XV - ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação ou contrato dela decorrente;

XVI - ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;

XVII - ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

XVIII - ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba;

IX - ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

§1º rescisão do contrato com base nos incisos desta Cláusula poderá ocorrer por ato unilateral da Contratante, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

§2º A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a SCPAR Porto de Imbituba;

§3º A rescisão poderá ser judicial nos termos da legislação.

§4º Em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada reconhece os direitos desta Administração Pública, conforme previsto no art. 125, inciso X, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções Administrativas

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

b) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 80, §5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba;

c) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório;

d) 10% do valor correspondente à parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, nos demais casos de atraso;

e) 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução parcial;

f) 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução total.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SCPAR Porto de Imbituba, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

§1º As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Licitante/Contratada.

§2º Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§3º O pagamento de multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela SCPAR Porto de Imbituba.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Política Anticorrupção

As Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I desta cláusula e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Disposições Gerais

I - A Contratante poderá solicitar a qualquer tempo, quaisquer documentos da Contratada, para comprovação de regularidade de situação cadastral ou da contratação dos empregados envolvidos na prestação do serviço e demais documentos considerados pertinentes pela Contratante.

II - Todas as comunicações referentes à execução dos serviços contratados, inclusive qualquer alteração do estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone ou outros dados pertinentes, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou remetidas pela Contratada na sede da Contratante, devidamente protocolizadas.

III - Só será permitida a permanência do empregado designado pela Contratada nas dependências da Contratante, durante o período em que estiver prestando os serviços.

IV - A Contratada poderá aceitar os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, na forma dos § 1º do art. 81, da Lei 13.303/2016.

V - A celebração do presente Contrato não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e os empregados indicados pela Contratada para execução dos serviços. Caso a Contratante, a qualquer tempo, venha a ser notificada ou citada, administrativa ou judicialmente em relação a processos envolvendo obrigações trabalhistas ou previdenciárias pertinentes as relações de emprego, a Contratada obriga-se a responder pronta e exclusivamente perante tais reivindicações.

VI - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de qualificação e habilitação exigidas pela legislação em vigor.

VII - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Contrato serão decididos segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A e demais regulamentos e normas administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba - SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituba, xx de xxxxxxx de xxxx.

Pela SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6OHJ6V99**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO DOS SANTOS RIERA (CPF: 981.XXX.997-XX) em 17/08/2021 às 18:26:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/08/2020 - 17:56:35 e válido até 07/08/2120 - 17:56:35.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMjUyMV8yNTIxXzlwMjFfNk9lSjZWOTk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00002521/2021** e o código **6OHJ6V99** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.